

MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ n.º 27.093.558/0001-15

NIRE 33.3.0028974-7

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 24 de julho de 2026

Data, Horário e Local: realizada no dia 24 de julho de 2026, às 9:00 horas, eletronicamente, conforme permissivo contido no artigo 15, § 3º do seu Estatuto Social.

Convocação e Presença: dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, §2º do seu Estatuto Social.

Mesa: Presidente: Roberto Pedote; Secretário: Victor Martinelli Chunques.

Ordem do Dia: a presente reunião tem como objetivo discutir e deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("**Assembleia**"), a ser realizada no dia 24 de agosto de 2026, às 14:00 horas, exclusivamente no formato digital, por meio da plataforma digital TEN, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei n.º 6.404/1976, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Destituir todos os membros do Conselho de Administração, com concessão de quitação integral a tais conselheiros com relação ao exercício dos seus respectivos mandatos enquanto conselheiros da Companhia, com eficácia condicionada à consumação da operação de aquisição do controle da Companhia pela Loxam SAS, conforme divulgado ao mercado pela Companhia por meio do Fato Relevante de 25 de maio de 2026 ("**Operação**" e "**Fechamento da Operação**", respectivamente);
- (ii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
- (iii) Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 2 (dois) anos, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
- (iv) Dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº 6.404/76 em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. Gérard Georges Déprez e Sr. Stéphane Jean Hénon, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
- (v) Eleger o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
- (vi) Rerratificar e confirmar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2026, para incorporar os efeitos da liquidação dos contratos no âmbito do plano de incentivo com ações restritas da Companhia ("**ILP**") nos termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, no contexto da Operação e com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação; e
- (vii) Aprovar a liquidação do ILP no contexto da Operação, e autorizar o aumento do número de ações do ILP de 8.779.322 ações para até 9.242.519 ações, de modo que até 4.458.424 ações

sejam entregues aos beneficiários, seja em ações e/ou em dinheiro, conforme os termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, com a consequente aprovação do Segundo Aditivo ao Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.

Deliberações: colocado em discussão o assunto da ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram via correio eletrônico:

1. Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre: (i) a destituição de todos os membros do Conselho de Administração, com concessão de quitação integral a tais conselheiros com relação ao exercício dos seus respectivos mandatos enquanto conselheiros da Companhia, com eficácia condicionada à consumação da operação de aquisição do controle da Companhia pela Loxam SAS, conforme divulgado ao mercado pela Companhia por meio do Fato Relevante de 25 de maio de 2026 (“Operação” e “Fechamento da Operação”, respectivamente); (ii) a fixação o número de membros do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação (iii) eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 2 (dois) anos, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação; (iv) a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I., da Lei nº 6.404/76 em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. Gérard Georges Déprez e Sr. Stéphane Jean Hénon, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação; (v) a eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação; (vi) a rerratificação e confirmação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2026, para incorporar os efeitos da liquidação dos contratos no âmbito do plano de incentivo com ações restritas da Companhia (“ILP”), nos termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, no contexto da Operação e com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação; e (vii) a aprovação a liquidação do ILP no contexto da Operação, e autorizar o aumento do número de ações do ILP de 8.779.322 ações para até 9.242.519 ações, de modo que até 4.458.424 ações sejam entregues aos beneficiários, seja em ações e/ou em dinheiro, conforme os termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, com a consequente aprovação do Segundo Aditivo ao Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.
2. Autorizar a Diretoria e/ou administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à divulgação do Edital de Convocação, do Manual para Participação e Proposta da Administração e demais documentos correlatos perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e aos acionistas da Companhia, conforme legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, alterada pela Resolução CVM n.º 204, de 4 de junho de 2024.

Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, depois de lida por todos e aprovada, foi assinada em livro próprio pelo Secretário em nome de todos os conselheiros, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, consignando-se o recebimento das confirmações de voto de todos os conselheiros, por escrito.

Mesa: Roberto Pedote, Presidente; Victor Martinelli Chunques, Secretário.

Conselheiros presentes: Francisca Kjellerup Nacht (Co-Presidente do Conselho), Roberto Pedote (Co-Presidente do Conselho), Christian Orga Orglmeister (Conselheiro Independente), Eduardo Luiz Wurzmann (Conselheiro), Marise Barroso (Conselheira), Sebastian Agustin Villa (Conselheiro), Juan Jorge Oxenford (Conselheiro) e Pedro Henrique Chermont de Miranda (Conselheiro Independente).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

Victor Martinelli Chunques

Secretário